



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DE LAGO DE CONTENÇÃO (CACIMBA) E ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ CAPORUSSO NO RESIDENCIAL MARIO CAZERI COM 568,12 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO. CONVÊNIO 43/2025.

LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REMOÇÃO DE ÁRVORES COM DESTOCAMENTO, EXECUÇÃO DE PASSEIO E REFORMA DO QUIOSQUE COM COLOCAÇÃO DE MESAS COM BANCOS E PINTURA.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
2.1.	DA ENTREGA E PRAZOS:	1
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
4.1.	Recomposição do Lago de Contenção (Cacimba)	2
4.2.	Obras de Drenagem e Pavimentação	3
4.3.	Controle de Erosão e Estabilização do Terreno	3
4.4.	Drenagem e Proteção da Estrutura:	4
4.5.	Benefícios Esperados	4
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	7
6.1.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS	7
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	7
7.1.	SUBCONTRATAÇÃO	8
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	9
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR	10
9.1.	VISTORIA TÉCNICA	10
10.	ESTIMATIVA DO VALOR	11
11.	INDICAÇÃO DO LOCAL DE OBRA:	11
12.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA	12



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba
Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro
CEP.: 14.840-388 – Guariba/SP
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
Telefone: (16) 3251.9422
Website: www.guariba.sp.gov.br
E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução da recomposição de lago de contenção (cacimba) e abertura do prolongamento da Rua José Caporusso no Residencial Mario Cazeri com 568,12 metros quadrados de pavimentação. Convênio 43/2025.

LOTE 2 - Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada remoção de árvores com destocamento, execução de passeio e reforma do quiosque com colocação de mesas com bancos e pintura.

2.1. DA ENTREGA E PRAZOS:

Para a execução das obras será de **08** meses.

Para a vigência do contrato será de **12** meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obras de recomposição de lago de contenção (cacimba) e a implantação do prolongamento da Rua José Caporusso, localizada no Residencial Mário Cazeri, contemplando 568,12 metros quadrados de pavimentação asfáltica.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

A intervenção se faz necessária em razão da urgência na contenção das águas pluviais provenientes das vias adjacentes, cuja insuficiência no sistema de drenagem tem resultado em recorrentes episódios de alagamento, agravados por eventos pluviométricos intensos nos últimos anos. Tais eventos têm ocasionado impactos significativos à população local, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança dos moradores.

Atualmente, o local apresenta um avançado processo de assoreamento dos taludes da lagoa, reduzindo sua capacidade de retenção e promovendo a proliferação de vegetação rasteira, o que compromete a eficiência hidráulica do sistema de drenagem superficial. Essa condição acarreta instabilidade geotécnica da estrutura, elevando os riscos de colapso e danos ao entorno urbano.

A execução das obras propostas viabilizará a estabilização do terreno, o restabelecimento da capacidade de contenção da lagoa e o controle dos processos erosivos, contribuindo diretamente para a mitigação dos riscos de inundação e a promoção da segurança hídrica e estrutural da área impactada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A intervenção visa não apenas conter a erosão existente, mas também prevenir futuros desmoronamentos e o aumento da capacidade do lago.

Por tanto serão necessárias as seguintes etapas:

4.1. Recomposição do Lago de Contenção (Cacimba)

A recomposição do lago de contenção será executada com as seguintes ações:

- Desassoreamento completo da lagoa, com remoção dos sedimentos acumulados e disposição adequada do material retirado;
- Modelagem hidráulica da estrutura, com redefinição do perfil longitudinal e transversal para maximizar a eficiência de retenção;
- Reforço e estabilização dos taludes com uso de técnicas como vegetação controlada;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Implantação ou readequação de vertedouros e estruturas de extravasamento, com dimensionamento conforme o regime de chuvas e vazões de projeto.

4.2. Obras de Drenagem e Pavimentação

- Para garantir o direcionamento correto das águas pluviais e viabilizar o prolongamento da via, serão executadas:
- Implantação de rede de drenagem pluvial dimensionada conforme normas técnicas (DNIT, ABNT, etc.), com bocas de lobo e ramais interligando à lagoa;
- Canaletas e sarjetas ao longo da via para captação superficial;
- Pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua José Caporusso, com 568,12 metros quadrados, incluindo base, sub-base, meio-fio e sinalização viária;
- Implantação de passeios públicos e acessibilidade, conforme normas da ABNT NBR 9050, quando aplicável.

4.3. Controle de Erosão e Estabilização do Terreno

- Para garantir a durabilidade da intervenção:
- Implantação de sistemas de drenagem superficial e sub-superficial nos taludes;
- Revegetação técnica controlada com espécies adequadas ao bioma local para evitar erosões;
- Monitoramento da estrutura nos meses subsequentes à obra, com manutenção preventiva programada.
- Posicionamento e ancoragem das gaiolas: Montagem das gaiolas de aço galvanizado no local e fixação adequada para evitar deslocamentos durante o enchimento;
- Preenchimento com pedras: Colocação de pedras selecionadas dentro das gaiolas, com compactação manual para garantir um preenchimento uniforme e uma boa distribuição de peso;
- Amarração das gaiolas: Amarração das gaiolas com arames de alta resistência, garantindo a estabilidade da estrutura e evitando deformações.

Página 3 de 13



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4.4. Drenagem e Proteção da Estrutura:

- Instalação de sistemas de drenagem: Colocação de tubos dreno, se necessário, para evitar a acumulação de água atrás da estrutura de gabião e aliviar a pressão hidrostática.
- Aplicação de geotêxtil: Colocação de geotêxtil entre o gabião e o solo de contenção para evitar a migração de partículas finas e reforçar a estabilidade do sistema.

4.5. Remoção de árvores, execução de passeio e reforma do quiosque com colocação de mesas com bancos e pintura:

- Eliminação dos alagamentos recorrentes;
- Redução do risco geotécnico na área de influência;
- Instalação de mesas com bancos, visando o uso comunitário e o conforto dos frequentadores;
- Aumento da vida útil da infraestrutura viária e de drenagem;
- Melhoria da qualidade de vida da população local;
- Valorização urbana e segurança ambiental.

4.6. Benefícios Esperados

- Eliminação dos alagamentos recorrentes;
- Redução do risco geotécnico na área de influência;
- Aumento da vida útil da infraestrutura viária e de drenagem;
- Melhoria da qualidade de vida da população local;
- Valorização urbana e segurança ambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Itens de maior relevância:

descrição	unidade	qtd	qtd-exigida	% total
MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	595,00	297,50	32,82%
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	1.766,38	883,19	11,71%
Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes	UN	10,00	5,00	6,69%
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	M	414,03	207,02	6,12%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	94,98	47,49	5,17%

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, **após a emissão da Ordem de Início de Serviço a Contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de um prazo de 10 dias corridos**, contados a partir de sua emissão.

A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá observar criteriosamente as normas citadas abaixo e a LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

6.1. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto: Adequação da bacia de contenção às necessidades locais e melhorias urbanísticas.

Resultados Esperados: Melhor eficiência do manejo das águas pluviais da microbacia, melhoria do trânsito local e da qualidade urbanística do bairro.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designara o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Fiscal da obra: Rafael Francisco Favero

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

I. É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no **art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021**, por meio das seguintes condições:

I.a. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do **art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021**.

I.b. A subcontratação fica limitada a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.

II. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão ser apresentados pela empresa contratada.

III.a. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.

III.b. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste **item III**, aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.

IV. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a

Página 8 de 13



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.

V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação será realizada pelo regime de PREÇO/EMPREITADA GLOBAL. O método de apuração dos preços para fins de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários PO.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA com base nos serviços e obras executadas, medidas e planejadas mensalmente, relacionadas às etapas indicadas no cronograma físico-financeiro.

Os valores para pagamento das medições mensais serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, conquanto este obtido na forma do subitem anterior.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos no Contrato, pela Comissão de Contratação, obedecido o disposto na legislação.

Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico acumulado atingiu 100% (cem por cento), a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, se necessário:

Declaração de quitação total referente aos custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço do licitante vencedor, isentando a CONTRATANTE de pagamentos futuros relativos a este contrato;

Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia em conformidade com as normas da ABNT NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575.

É importante ressaltar que os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE, não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, em qualquer circunstância.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

9.1. VISTORIA TÉCNICA

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16) 3251-2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

10. ESTIMATIVA DO VALOR

LOTE 1:

O valor “Estimado” Para Contratação será de R\$ 1.367.195,82

Sendo: valor do convênio R\$ 993.295,27 - Contrato de Repasse Processo SJC/FID Nº 387.00001394/2023-01 CONVÊNIO Nº: 43/2025 com Secretaria Da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID - Valor contrapartida R\$ 373.900,55 com recursos próprios.

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 03/2025, SINAPI 02/2025 e BDI de 20,48%.

LOTE 2:

O Valor médio “estimado” para contratação será de **R\$ 74.794,12**. A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 197 (03/2025), SINAPI/SP (02/2025), com BDI de 20,48%.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.441.989,94

Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE OBRA:

A obra de contenção está localizada na intersecção da Rua Castelo Branco com Av. Dr. Jorge Atique Sobrinho no Residencial Mario Cazeri, na cidade de Guariba. Nas coordenadas 21°21'52.8"S 48°14'37.6"W.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Mapa da obra, com as coordenadas do ponto de intervenção.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um ART/RRT de Execução Definitiva.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos com qualidade técnica e acabamento adequado."

Guariba, 22 de abril de 2025.

WALTER GAGLIARDI NETO
ARQUITETA URBANISTA
CAU A 172609-9